



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### LEI Nº 682/13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a receber por doação, sem ônus ao erário público, da Srta. TATIANE DA ROSA NESI, CPF nº 061.105.129-07, uma área de terra, medindo 2.422,20 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e vinte e dois metros e vinte centímetros quadrados), localizada neste Município, devidamente matriculada sob nº 9.810, no Cartório do Registro de Imóveis 2ª Ofício da Comarca de Criciúma/SC.

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita apresenta as seguintes confrontações:

NORTE: 75,00 m (setenta e cinco metros) com terras do Município de Treviso e Carbonífera Belluno Ltda;

SUL: 75,00 m (setenta e cinco metros) com a Rua Projetada;

LESTE: 32,30 m (trinta e dois metros e trinta centímetros) com o lote nº 01 e,

OESTE: 32,30 m (trinta e dois metros e trinta centímetros) com terras de Giovani Tasca.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior, destinar-se-á a Construção de uma Nova Unidade de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Em, 16 de outubro de 2013.

  
**JOÃO RÉUS ROSSI**  
Prefeito

Publicada no mural público e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de outubro de 2013.

  
**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças